

	Ação Educativa Documentação
CÓDIGO:	05.0402.01
	Aca
	pro 1 Data 13/11/04

**Projeto de monitoramento e avaliação permanente das ações de alfabetização de jovens e adultos na Zona Leste e Grande São Paulo
termo de compromisso entre os parceiros**

Objeto

Este termo formaliza os compromissos entre instituições parceiras envolvidas no desenvolvimento do *Projeto de monitoramento e avaliação permanente das ações de alfabetização de jovens e adultos na Zona Leste*, cujo objetivo é implantar um sistema de monitoramento e avaliação das iniciativas comunitárias de alfabetização de jovens e adultos na zona Leste do município de São Paulo, visando à melhoria do atendimento educativo oferecido, assim como a sua ampliação.

O objetivo comum das instituições parceiras é assegurar, no desenvolvimento do projeto, a continuidade das ações e a transparência nos procedimentos e informações oriundas do projeto.

Parceria

Nos marcos deste termo, caracteriza-se parceria por:

- ✓ Concordância com o conteúdo do Projeto, tal qual se encontra detalhado em documento "Sistema de monitoramento e avaliação permanente das ações de alfabetização de jovens e adultos, o qual faz parte deste termo de compromisso;
- ✓ Responsabilidade pelo conjunto das ações previstas no Projeto, de acordo com as atribuições de cada uma das instituições parceiras na realização do Projeto;
- ✓ Disponibilidade humana e material para realizar, em regime de cooperação interinstitucional, as atividades previstas no Projeto;
- ✓ Disponibilidade humana e material para produzir as informações e fornecer os dados necessários, de acordo com as especificações do Projeto;
- ✓ Suscitar pedido de recursos e outros tipos de apoio, em caráter conjunto, junto às instituições de financiamento;
- ✓ Realizar, com empenho e espírito de colaboração, todas as atividades consideradas atribuições de cada uma das instituições parceiras, nos termos do Projeto.

Instituições parceiras

São instituições parceiras, nos marcos deste termo, e por consenso mútuo, as seguintes:

- ✓ Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação
- ✓ Conselho de Educação, Cultura e Ação Social de Cangaíba
- ✓ Conselho de Educação, Cultura e Ação Social de Cidade Tiradentes
- ✓ Conselho de Educação, Cultura e Ação Social de Ermelino Matarazzo
- ✓ Conselho de Educação, Cultura e Ação Social de Grande São Paulo
- ✓ Conselho de Educação, Cultura e Ação Social de Guaianazes
- ✓ Conselho de Educação, Cultura e Ação Social de Itaquera
- ✓ Conselho de Educação, Cultura e Ação Social de São Miguel Paulista

Compromissos básicos

Para a efetivação do Projeto, as instituições parceiras se comprometem a:

- ✓ Participar, por meio de um representante, da Comissão Diretora do Projeto;
- ✓ Apresentar, para seleção da Comissão Diretora, indicações de membros para comporem uma Comissão Executiva;
- ✓ Assegurar, de acordo com o previsto no Projeto, a participação de coordenadores, educadores e alunos nas etapas de levantamento de dados, treinamento e avaliação;
- ✓ Oferecer contrapartidas ao projeto, de acordo com o que está especificado no Projeto;
- ✓ Receber e responsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação de equipamentos e outros ativos no âmbito do Projeto;
- ✓ De acordo com as definições do projeto, fornecer informações e prestar contas do desenvolvimento do Projeto e dos recursos aí alocados.

Comissão Diretora

A Comissão Diretora é o organismo responsável pela orientação geral do projeto, com poder deliberativo, responsabilizando-se, solidariamente, pelo cumprimento dos objetivos e dos compromissos firmados.

A Comissão Diretora é composta por oito membros, indicados por cada uma das instituições parceiras.

Poderão ser incluídos no Comitê Diretor outras pessoas identificadas com o projeto, de comum acordo entre as instituições parceiras.

A Comissão Diretora terá reuniões quinzenais, para acompanhar o desenvolvimento do Projeto, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que necessário.

A Comissão Diretora fará reuniões bimestrais para apresentar o balanço e o acompanhamento dos gastos do Projeto.

São atribuições do Comissão Diretora, entre outras:

- ✓ Aprovar plano de aplicação de recursos financeiros obtidos para este Projeto;
- ✓ Selecionar membros para compor a Comissão Executiva, de acordo com critérios a serem definidos e explicitados previamente à seleção;
- ✓ Aprovar prestação de contas relativas aos recursos alocados no Projeto;
- ✓ Aprovar pedidos de recursos ou de apoio para o Projeto, ou desdobramentos dele, a serem apresentados a instituições financiadoras;
- ✓ Suscitar o desligamento de instituição parceira, mediante processo de avaliação, desde que verificado o não cumprimento deste termo de compromisso.
- ✓ De modo geral, responsabilizar-se pelo bom andamento do Projeto, tomando todas as medidas que se façam necessárias.

Comissão Executiva

A comissão Executiva é composta por 16 pessoas que serão distribuídas proporcionalmente pelo tamanho dos Conselhos. Estas pessoas serão escolhidas pela Comissão Diretora, com as seguintes responsabilidades principais:

- ✓ Agendar, acompanhar e apoiar reuniões e visitas a todas as classes de educação de adultos mantidas pelos parceiros;
- ✓ Aplicar os instrumentos junto aos coordenadores e educadores com o objetivo de recolher informações de acordo com o Projeto;
- ✓ Alimentar bancos de dados com as informações recolhidas nas classes e conselhos, de acordo com especificações do Projeto.

Recursos

As instituições parceiras comprometem-se a instalar os equipamentos recebidos no âmbito deste Projeto em local próprio ou, no caso de sua falta, em local de acesso público ou comunitário.

Entende-se, aqui, por local de acesso público ou comunitário aquele não pertencente ao domicílio de pessoas ou a seu domínio exclusivo.

As instituições parceiras comprometem-se a zelar pela guarda, manutenção e conservação do equipamento, dando conta de seu estado, quando solicitado.

No caso de roubo, furto ou destruição, deverá dar ciência ao Conselho Diretor, mandando lavrar, quando for o caso, o respectivo boletim de ocorrência policial.

As instituições parceiras deverão aplicar os recursos financeiros recebidos no âmbito deste Projeto de acordo com as especificações e deverão fornecer os documentos comprobatórios desse recebimento, tais como nota fiscal, recibo etc.

Os casos omissos neste termo de compromisso serão analisados e encaminhados pela Comissão Diretora.

São Paulo, 25 de abril de 2000. /